



Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública

Publicada no Diário de República nº20, 27 de Janeiro de 2006 III Série

Contribuinte: 504 306 588

Seja Solidário

Colabore com a Nossa Obra!

A Liga *Nacional Contra a Fome* tenta colmatar uma grande falha na sociedade, atuando junto de **idosos e famílias mais numerosas**, que constituem os principais grupos de risco de **pobreza** em Portugal, ao mesmo tempo que o fosso entre ricos e pobres continua a aumentar.

Desde a sua fundação em 1996, tem vindo a colocar em prática importantes **Programas de Ajuda Alimentar** a utentes encaminhados por técnicos do Centro de Saúde, Junta de Freguesia, Segurança Social, CAT'S, Hospitais, Instituições de Solidariedade Social, como o **Refeitório Social** onde se servem diariamente cerca de 100 refeições, a **Padaria Social**, onde se fabrica pão para distribuição diária e o **Programa de Apoio ao Domicílio**.

Atualmente estamos a reabilitar a **Padaria Social**, para que se possa aumentar a sua capacidade produtiva e assim poder dar resposta a todos os encaminhamentos, fazendo chegar a um maior número de utentes, um alimento ao qual todos deveriam ter acesso, o pão.

Face ao referido, consideramos que todas as ajudas são de uma enorme importância. Em nome desta Instituição Humanitária, agradecemos o seu **Nobre Gesto!**

Podem enviar o donativo depositando numa das seguintes contas bancárias (e posterior envio do respectivo comprovativo):

Banco	Número de Conta	IBAN
CGD	0442018115530	PT50 003504420001811553080
Millennium BCP	50101878953	PT50 003300005010187895305
Santander Totta	38388297001	PT50 001800003838829700139
BPI	77655767000001	PT50 001000007655767000136
BES	437015060009	PT50 000704370001506000921
Montepio	090100030288	PT50 003600909910003028862
Montepio	049799104570294	PT50 003604979910457029414

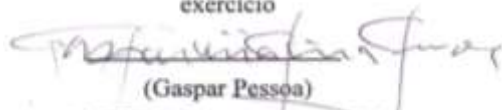
Nota: Por Favor envie o comprovativo via e-mail, para posterior envio do recibo

Os donativos efectuados são isentos de IRC ao abrigo do art.9º do código do IRC, conforme despacho nº 2574/2000, publ. DR III série nº188 de 14/08/2001.

Donativos ao abrigo do artigo 66º do EBF, sem contrapartidas, de acordo com o previsto no art.61º do EBF. Dedução âmbito dos artigos 62º e 63º do EBF.

O recibo de donativo representa uma dedução em IRS de 25% e em IRC de 140%.

Atentamente
O Fundador e Presidente em
exercício



(Gaspar Pessoa)

Sede: Av. de Fernão de Magalhães 3548, Sl. 19/20 - 4350-163 PORTO
Delegação Coimbra: Rua Dr. João Jacinto n.º 44/46 3000-225 Coimbra
lncf.geral@gmail.com - www.lncf.pt

Serv. Administrativos: 225 401 048
Acção Social: 225 490 044
Ref.Social: 224 802 228
Tel Coimbra: 239 842 051